



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE

Projeto de **RESOLUÇÃO** nº 01/2023  
06 de janeiro de 2023

Dispõe normas sobre a instituição de verba de representação a ser paga aos Vereadores Membros da Mesa Diretora e Presidentes de Comissões da Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo (SE), neste Estado de Sergipe.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO MIGUEL DO ALEIXO

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_

APROVADO  06 X 00

REPROVADO  \_\_\_\_\_ X \_\_\_\_\_

*[Assinatura]*  
Presidente

A Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo – SE, no uso de suas atribuições legais, após ouvido o Plenário, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica instituída a verba de representação a ser paga aos membros da Mesa Diretora, titulares e suplentes, no percentual de **20% (vinte) por cento** do respectivo subsídio parlamentar.

**Parágrafo único** - A representação prevista no caput deste segue os termos do art. 9º, § 1º, I e § 2º, 3º e 4º da Resolução 325/2019 da Corte de Contas Estadual.

**Art. 2º** - Fica instituída a verba de representação aos Presidentes de Comissões permanentes no percentual de **20% (vinte) por cento** do respectivo subsídio parlamentar.

**Parágrafo único** - A representação prevista no caput deste segue os termos do art. 9º, § 1º, I e § 2º, 3º e 4º da resolução 325/2019 da Corte de Contas Estadual.

§ 2º – É vedado o pagamento acumulado de representação.

**Art. 3º** - Os valores acima mencionados somente serão pagos se estiverem em consonância os limites constitucionais.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, com efeitos a contar de fevereiro de 2023

Sala das Comissões – São Miguel do Aleixo/SE. 06 de janeiro de 2023.

*[Assinatura]*



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE

*Ana Cleide Mendonça Meneses*  
**ANA CLEIDE MENDONÇA MENESES**  
Presidente

*Jose Mario Oliveira Freitas*  
**JOSE MÁRIO OLIVEIRA FREITAS**  
Vice-Presidente

*Anderson de Jesus Alves*  
**ANDERSON DE JESUS ALVES**  
Primeiro Secretário

*Daniilo Vieira Santos*  
**DANILO VIEIRA SANTOS**  
Segundo Secretário